



**PORTARIA Nº 015/2019**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regime Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** as prescrições constantes da Portaria nº 070/2018, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, que deferiu o pedido de prorrogação de prazo.

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de convivência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**R E S O L V E:**

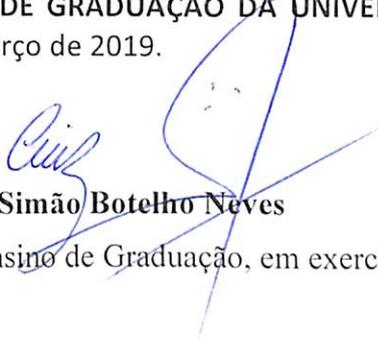
**Art. 1º REVERTER o JUBILAMENTO** do discente Raul Renato Santos da Matta, matrícula 21007281, Curso IA04 – Pedagogia - Diurno, concedendo prazo para conclusão do curso até o semestre letivo de 2019/1.

**Art. 2º DETERMINAR** ao Departamento de Registro Acadêmico - DRA/PROEG, para que providencie o registro da situação do discente no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.

  
**Luiz Simão Botelho Neves**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício